

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Políticas curriculares para a formação de professores para a educação em direitos humanos no Brasil

Giovanna Martins Capaci Rodrigues, Luiz Gustavo Tiroli, Adriana Regina de Jesus Santos

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.17391>

Submetido em: 2026-08-11

Postado em: 2026-08-17 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

POLÍTICAS CURRÍCULARES PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Giovanna Martins Capaci Rodrigues

Universidade Estadual de Londrina

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2096-7134>

giovannamartinscapaci@gmail.com

Luiz Gustavo Tirolí

Universidade Estadual de Londrina

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7912-8319>

luiz.gustavo.tirolí@uel.br

Adriana Regina de Jesus Santos

Universidade Estadual de Londrina

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9346-5311>

adrianar@uel.br

RESUMO: A Educação em Direitos Humanos (EDH) é uma política curricular que orienta os processos educativos relacionados à temática dos direitos humanos nos diversos espaços sociais. Entre as ações para promoção da EDH, destaca-se a formação de professores, tanto em nível inicial quanto continuado, como elemento fundamental para sua efetivação no contexto educacional. Nesse contexto, questiona-se: quais são as principais implicações das políticas curriculares nacionais para a formação de professores para a EDH no espaço escolar? O objetivo é compreender as políticas curriculares nacionais para a formação de professores no que se refere ao trabalho educativo em direitos humanos, considerando seus desdobramentos na organização curricular e na prática docente. Trata-se de uma investigação descritiva e exploratória, com pesquisa de tipo bibliográfica e documental, que abrange três documentos: I) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH); II) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; e III) BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 04/2024), analisados a partir de suas orientações e limites para a formação docente. Conclui-se que, embora tais documentos mencionem a temática, ainda a tratam de forma incipiente e fragmentada, sendo necessário seu aprofundamento e maior centralidade nas políticas curriculares nacionais voltadas à formação de professores em direitos humanos.

Palavras-chave: Currículo; formação de professores; direitos humanos; BNC-Formação.

CURRICULAR POLICIES FOR TEACHER TRAINING IN HUMAN RIGHTS EDUCATION IN BRAZIL

ABSTRACT: Human Rights Education (HRE) is a curricular policy that guides educational processes related to human rights in different social spaces. Among the actions to promote HRE, teacher training stands out as a central strategy for its implementation in educational contexts. In this context, the question is: what are the main implications of national curriculum policies for teacher training for HRE in the school context? The objective is to understand national curricular policies for teacher training regarding educational work in human rights. This is a descriptive and exploratory study, based on bibliographic and documentary research, covering three documents: I) the National Plan for Human Rights Education (PNEDH); II) the National Guidelines for Human Rights Education; and III) BNC-Formação (Resolution CNE/CP No. 04/2024), considering their approaches to teacher education. It is concluded that, although the documents mention the topic, they still address it in an incipient and fragmented

manner, making it necessary to deepen and strengthen its treatment within national curricular policies aimed at teacher education in human rights.

KeyWords: Curriculum; teacher training; human rights; BNC-Formação.

POLÍTICAS CURRICULARES PARA LA FORMACIÓN DE PROFESORES EN EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS EN BRASIL

RESUMEN: La Educación en Derechos Humanos (EDH) es una política curricular que orienta los procesos educativos relacionados con la temática de los derechos humanos en los diversos espacios sociales. Entre las acciones para la promoción de la EDH, se destaca la formación docente, tanto inicial como continua, como un elemento clave para su implementación efectiva en el ámbito escolar. En este contexto, se plantea la siguiente pregunta: ¿cuáles son las principales implicaciones de las políticas curriculares nacionales para la formación docente en EDH en el espacio escolar? El objetivo es comprender las políticas curriculares nacionales para la formación docente en lo que se refiere al trabajo educativo en derechos humanos. Se trata de una investigación descriptiva y exploratoria, con una investigación de tipo bibliográfica y documental, que abarca tres documentos: I) Plan Nacional de Educación en Derechos Humanos (PNEDH); II) Directrices Nacionales para la Educación en Derechos Humanos; y III) BNC-Formación (Resolución CNE/CP n.º 04/2024), analizados en cuanto a sus orientaciones para la formación docente. Se concluye que, aunque mencionan la temática, los documentos aún la abordan de manera incipiente y fragmentada, siendo necesario profundizar su tratamiento en las políticas curriculares nacionales.

Palabras clave: Currículo; formación docente; derechos humanos; BNC-Formación.

INTRODUÇÃO

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é uma política curricular institucional que estabelece diretrizes, estratégias e metas específicas para orientar os processos educativos relacionados aos direitos humanos. No Brasil, existem leis, diretrizes e resoluções que tratam da EDH, desde a educação básica até o ensino superior. Dentre as diversas ações que podem ser adotadas para promover esse processo educativo, destaca-se a formação de professores, que é necessária para a construção de uma educação que promova cidadania, respeito à diversidade e justiça social. As políticas curriculares nacionais têm um impacto na maneira como essa formação é estruturada. Nesse contexto, questiona-se: quais são as principais implicações das políticas curriculares nacionais para a formação dos professores no que diz respeito à promoção da EDH no contexto escolar?

O objetivo geral consiste em compreender as políticas curriculares nacionais para a formação de professores no que se refere ao trabalho educativo em direitos humanos. Para atingir esse objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, com análise qualitativa dos dados. A pesquisa de tipo bibliográfica consistiu no levantamento de artigos científicos no portal de periódicos da CAPES, a fim de identificar trabalhos que tratem sobre esse tema.

Além disso, foram analisados documentos como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e a Resolução CNE/CP n. 04/2024. Ademais, realiza-se uma análise comparativa da resolução vigente com a Resolução CNE/CP n. 02/2015; a BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 02/2019); e a BNC-Formação Continuada (Resolução CNE/CP n. 01/2020), que estão revogadas.

Na busca de atingir esse objetivo, o trabalho está estruturado em duas seções. Na primeira, realiza-se uma revisão bibliográfica, analisando artigos que versem sobre Educação em Direitos Humanos (EDH), suas concepções e percepções acerca da formação de professores para essa temática. A segunda

seção examina documentos normativos, buscando compreender suas diretrizes sobre a formação docente específica para a EDH e sua promoção no contexto escolar.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória, que utiliza técnicas de investigação bibliográfica e documental, com tratamento qualitativo dos dados. A pesquisa de tipo bibliográfica foi realizada no portal de periódicos da CAPES, utilizando os seguintes termos de busca: “Direitos Humanos” e “Formação de Professores”, sendo o marco temporal delimitado entre os anos de 2012, ano de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, e 2024, período atual. Sendo descobrimento da Iniciação Científica.

Ao buscar pelo termo “Direitos Humanos” no portal de periódicos da CAPES, sem delimitação temporal, foram encontrados 15.256 resultados; com a aplicação do filtro temporal, esse número foi reduzido para 13.450 artigos. Para o termo “Formação de Professores”, a busca retornou 15.856 resultados sem filtro temporal e 14.091 artigos após a aplicação do filtro. Quando pesquisados em conjunto, os termos resultaram em 125 artigos inicialmente, sendo reduzidos a 117 com o filtro temporal. Na análise, foram priorizados os artigos mais alinhados aos objetivos desta pesquisa, especialmente aqueles que abordam a formação de professores e a Educação em Direitos Humanos (EDH).

Após um exame criterioso, identificou-se que muitos artigos abordavam pesquisas com educadores não docentes, estavam escritos em outros idiomas e/ou referiam-se a contextos estrangeiros, ou não tratavam especificamente da Educação em Direitos Humanos. Diante disso, foram selecionados oito trabalhos que apresentam discussões relevantes sobre a a formação de professores para os processos educativos em direitos humanos. Para embasar as análises, foram utilizados autores como Candau (2012), Saviani (2008; 2009), Moreira (2021), Silva e Tavares (2013), Santos e Ribeiro (2017), cujas contribuições oferecem reflexões significativas sobre a temática. Dessa forma, foram analisados os seguintes artigos:

Quadro 1: Artigos científicos identificados a partir dos critérios de busca.

N	Título	Ano	Autor(es)
1	Educação, Direitos Humanos e formação de professores: reflexões e proposições	2020	Viveiros, Kilza Fernanda Moreira De.
2	A Educação em e para Direitos Humanos: uma proposta de formação para professores da educação básica	2023a	Lima, Fernando Menezes; Loureiro, Maria Dulcinea Da Silva.
3	Educação e Direitos Humanos: a necessidade da formação inicial e continuada de professores em e para os direitos humanos na contemporaneidade	2023b	Lima, Fernando Menezes; Loureiro, Maria Dulcinea Da Silva.
4	O Direito a educação e a necessidade de formação de professores em Direitos Humanos – uma perspectiva	2022	Matoso, Rubiane Bakalarczyk; Nascimento, Laureane; Oliveira, Marcia Maria Fernandes De.
5	A (in) visibilidade da Educação em Direitos Humanos: a quem interessa?	2024	Lima, Cledson Severino De; Mello, Anair Silva Lins E; Moura, Vera Lúcia Braga De; Sá, Evanilson Alves De.
6	Currículo e Educação em Direitos Humanos: desafios e possibilidades	2021	Abreu, Emily De Oliveira; Oliveira, Eva Aparecida; Oliveira, José Luis.

7	Bnc para formação docente: Um avanço às políticas neoliberais de currículo	2020	Pires, Manuella De Aragão; Cardoso, Livia De Rezende.
8	A formação de professores para a Educação em Direitos Humanos analisada sob a ótica da organização do trabalho didático: tecendo algumas considerações	2015	Cristaldo, Andréia Laura de Moura.

Fonte: os autores (2024).

A pesquisa documental foi realizada com base em três documentos: I) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH); II) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; III) Resolução CNE/CP n. 04/2024, que fornecem contribuições normativas e teóricas para investigar as implicações das políticas curriculares na formação docente e sua relação com a promoção da Educação em Direitos Humanos.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UM RETRATO A PARTIR DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O primeiro artigo analisado foi o estudo realizado por Viveiros (2020), publicado em 2020, intitulado “Educação, Direitos Humanos e formação de professores: reflexões e proposições”, que examina a relação entre educação, os direitos humanos e a formação de professores na educação básica, destacando ao decorrer do artigo o papel do Estado como promotor desses direitos e os mecanismos utilizados para sua implementação. O trabalho tem como objetivo discutir as reformas curriculares alinhadas às políticas predominantes e analisar de que modo a formação docente se conecta às questões de pobreza e de desigualdade social. Baseando-se em referenciais sócio-históricos e nas políticas educacionais, a autora propõe um diálogo sobre o papel dos professores na defesa dos direitos humanos. Como resultado, o estudo enfatiza a importância do Estado na formulação de políticas públicas que assegurem uma educação inclusiva e atenta às necessidades dos grupos vulneráveis, além de destacar a relevância da educação em direitos humanos em todos os níveis de ensino.

Ademais, em seu estudo, a autora destaca que “cada ser humano é um ser único, ao mesmo tempo que é um universo, uma imensidão. É esta irredutibilidade que tem de estar presente no discurso dos direitos e na ação política” (Viveiros, 2020, p. 12.). Deste modo, a autora aponta que, para uma efetiva promoção da Educação em Direitos Humanos (EDH), é necessário compreender e respeitar cada indivíduo em sua particularidade, em suas peculiaridades. Esta abordagem implica que a educação deva ser um espaço onde a diversidade seja não apenas reconhecida, mas incorporada de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Desse modo, observa-se que a Educação em Direitos Humanos (EDH) deve ir além do básico, buscando práticas pedagógicas que valorizem as características individuais dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado inclusivo que respeite as diferenças. Tais práticas são essenciais para uma convivência harmoniosa e para o fortalecimento dos valores democráticos, devendo ser abordadas na formação continuada dos professores.

A autora aponta o campo da formação docente como “[...] escorregadio devido às mudanças que ameaçam os valores sociais” (Viveiros, 2020, p. 18) e questiona quanto tempo mais levará até que os professores recebam uma formação efetivamente voltada aos direitos humanos, destacando a urgência dessa formação. Ela enfatiza a importância de os educadores se manterem conscientes dos avanços históricos conquistados até o momento e alerta para a necessidade de vigilância sobre as políticas em desenvolvimento relacionadas à EDH. Nesse sentido, para Garcia (1999, p. 92), “formar professores implica em formar pessoas que se comprometam com atitudes de respeito e tolerância à diversidade racial, sexual, religiosa, social, econômica, financeira, etc.”.

O estudo de Viveiros (2020) evidencia a necessidade de uma formação docente que não apenas contemple a Educação em Direitos Humanos, mas que também seja capaz de enfrentar os desafios impostos pelas desigualdades sociais. A autora ressalta que essa formação deve ser pautada no

reconhecimento das particularidades de cada indivíduo, promovendo uma educação inclusiva e democrática. Assim, percebe-se que a EDH não deve se limitar a um conjunto de diretrizes, mas deve se concretizar em práticas pedagógicas que incentivem a construção de uma sociedade mais equitativa, em que os valores democráticos e os direitos humanos sejam efetivamente garantidos.

O segundo estudo, de Lima e Loureiro (2023), intitulado “A Educação em e para Direitos Humanos: uma proposta de formação para professores da Educação Básica” analisa a efetividade da educação em/para os direitos humanos na prática de professores do Sistema Municipal de Ensino do Crato-CE, por meio de um curso de formação continuada com carga horária de 60 horas. Adotando uma abordagem qualitativa, baseada em estudo de caso e pesquisa-ação, os autores utilizaram questionários, observação participante e revisão bibliográfica para a coleta de dados.

Conforme comentado pelos autores, os resultados apontaram que a transversalidade da educação em direitos humanos ainda não está plenamente integrada aos currículos e às práticas escolares, destacando a necessidade de uma transformação cultural. Essa mudança deve ir além de legislações e decretos, sendo promovida por meio de uma educação problematizadora e de uma formação docente que valorize a reflexão, a pesquisa e práticas pedagógicas capazes de estimular uma consciência crítica, política e ética, contribuindo para a dignidade e transformação social dos indivíduos.

Ao abordar a inclusão da EDH na formação docente, os autores ressaltam que a possibilidade de inserir a EDH nos currículos de forma transversal, interdisciplinar, disciplinar ou mista demonstra a flexibilidade do documento, permitindo que as instituições adaptem essas abordagens às especificidades dos diferentes contextos educacionais. No entanto, para que essas estratégias sejam efetivas, é imprescindível que os professores estejam adequadamente preparados, tornando a formação inicial e continuada um pilar fundamental (Lima; Loureiro, 2023, p. 54). Eles argumentam que “para concretizar essa inclusão no processo educacional, a formação dos profissionais que atuam na educação é um instrumento para a efetivação dos Direitos Humanos no ambiente escolar” (Lima; Loureiro, 2023, p. 55).

O estudo de Lima e Loureiro (2023) evidencia que, embora a Educação em Direitos Humanos seja prevista nos documentos oficiais, sua aplicação prática ainda enfrenta desafios, principalmente pela falta de uma formação docente consistente e contínua. A pesquisa demonstra que a transversalidade da EDH nos currículos escolares não pode depender apenas de normativas, mas exige uma transformação cultural que promova uma educação crítica e reflexiva. Nesse sentido, os autores ressaltam que “para concretizar essa inclusão no processo educacional, a formação dos profissionais que atuam na educação é um instrumento para a efetivação dos Direitos Humanos no ambiente escolar” (Lima; Loureiro, 2023, p. 55). Assim, percebe-se que a formação docente deve ser pautada não apenas na transmissão de conteúdos, mas na construção de práticas pedagógicas que incentivem o respeito à diversidade e a promoção da dignidade humana.

No terceiro estudo analisado, também de Lima e Loureiro (2023), intitulado “Educação e Direitos Humanos: A Necessidade da Formação Inicial e Continuada de Professores em e para os Direitos Humanos na Contemporaneidade”, os autores apontam a educação como um direito humano fundamental que, embora originada do direito natural, deve ser garantida de maneira prioritária e reconhecida como um direito social de grande importância. Os autores argumentam que a educação é mais do que uma obrigação formal; ela é um elemento essencial para a realização plena do ser humano, e o currículo aparece como um lugar onde não existe neutralidade, sendo também apontado pelos autores o processo de formação de professores como um processo desprovido de imparcialidade, em que ocorre a implementação de visões políticas e ideológicas. A formação docente necessita capacitar o professor para tratar de diversas questões importantes, incluindo os direitos humanos, elemento intrínseco da convivência humana.

Nesse sentido, a educação não é apenas um meio para adquirir conhecimento, mas é um instrumento necessário para que o indivíduo possa desenvolver seu potencial de aprendizado e se transformar em um ser plenamente capaz de compreender e interagir com o mundo em que está inserido.

Essa perspectiva implica que, para que a educação cumpra sua função de promover a realização pessoal e social, é necessário que sejam oferecidas as condições para que o processo de aprendizado seja efetivo. Portanto, a educação deve ser vista como uma ferramenta que potencializa a

autonomia e a capacidade crítica dos indivíduos, contribuindo assim para uma sociedade mais justa, em que cada sujeito tenha a oportunidade de se desenvolver plenamente (Lima; Loureiro, 2023, p. 4).

Os autores destacam que, ao longo da história, "as políticas de formação de professores no Brasil estão marcadas, também, por várias mudanças, a fim de atender à privatização da educação no país." Além disso, destacam que "isso faz com que grandes blocos econômicos se interessem por essa atividade, que se tornou uma mercadoria muito lucrativa para o capital, principalmente internacional" (Lima; Loureiro, 2023, p. 15). Esse contexto revela um cenário no qual a educação deixa de ser um direito fundamental dos sujeitos e se transforma em uma mercadoria, priorizando o lucro em detrimento da universalidade e qualidade do ensino, em que pautas como Direitos Humanos não atendem aos interesses do capital.

Os autores reforçam que as políticas de formação de professores no Brasil têm sido constantemente reformuladas, muitas vezes, não com o objetivo de fortalecer a educação pública e democrática, mas para atender aos interesses do mercado e à crescente privatização do ensino (Lima; Loureiro, 2023, p. 15). Esse processo reflete um movimento mais amplo de mercantilização da educação, no qual a formação docente passa a ser estruturada sob uma lógica empresarial, priorizando competências técnicas e operacionais em detrimento de uma formação crítica e voltada para os Direitos Humanos.

Nesse sentido, observa-se uma tendência de diminuição do papel do Estado como promotor da educação pública e inclusiva, favorecendo a entrada de grupos privados na gestão da formação inicial e continuada dos professores. Essa influência do setor privado pode resultar na precarização da formação docente, tornando-a menos crítica e comprometida com valores como a equidade, a justiça social e o respeito à diversidade. Alertam para a necessidade de resistir a essa lógica e de promover políticas públicas que garantam uma formação docente sólida, pautada na valorização do professor e no compromisso com a construção de uma sociedade democrática. Afinal, a formação do educador não deve ser guiada por interesses mercadológicos, mas sim por uma concepção de educação como direito humano e instrumento de transformação social.

O quarto estudo, intitulado "O Direito à Educação e a Necessidade de Formação de Professores em Direitos Humanos – Uma Perspectiva", escrito por Nascimento, Matoso e Oliveira (2022), explora o papel da Educação em Direitos Humanos (EDH) como um direito fundamental e a importância da formação docente nesse contexto. Baseando-se em autores renomados como Benevides, Candau, Gatti e outros, o texto discute a origem histórica dos direitos humanos e sua inserção no Brasil, com ênfase no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). O artigo ressalta que a EDH deve ser abordada de maneira prática e reflexiva, com foco em valores como igualdade, dignidade e respeito à diversidade.

Os autores ressaltam que a formação de professores é essencial para a consolidação da EDH, destacando a necessidade de programas de formação inicial e continuada. Apontam que o atual modelo de licenciatura não aborda adequadamente temas relacionados aos direitos humanos, como preconceito, racismo e questões de gênero, sublinhando a urgência de incluir esses tópicos nos currículos de formação docente. Além disso, mencionam iniciativas como cursos e seminários promovidos por universidades, ONGs e órgãos públicos, que têm sido fundamentais para sensibilizar e capacitar educadores. Segundo os autores, a formação em EDH deve promover uma transformação cultural, preparando os professores para mediar conflitos e fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos nas escolas. Dessa forma, "para que exista uma efetiva educação para os direitos humanos é necessário que os professores sejam educados em direitos humanos, ou seja, que exista uma formação continuada dos docentes nessa temática" (Matoso; Nascimento; Oliveira, 2022, p. 1932), demonstrando que, para que a EDH seja efetivamente implementada, não basta apenas inserir o tema nos currículos escolares, é fundamental capacitar os docentes com conhecimentos teóricos e práticos sobre direitos humanos. Essa formação continuada é indispensável, pois permite que os professores desenvolvam habilidades para abordar questões complexas, como preconceito, desigualdade e cidadania, além de fornecer subsídios para a construção de um ambiente escolar que respeite e valorize a diversidade.

Ao destacar a necessidade de formação continuada, os autores também sugerem que o aprendizado sobre direitos humanos deve ser um processo constante, acompanhando as mudanças sociais e os desafios contemporâneos. Isso é essencial para que os educadores não apenas ensinem

superficialmente, mas também se tornem agentes de transformação social, capazes de inspirar práticas de convivência democrática e respeito aos direitos fundamentais. Em resumo, educar os professores em direitos humanos é um fator essencial para consolidar a EDH como uma prática constante.

O quinto estudo, de autoria de Mello, Lima, Sá e Moura (2024), intitulado “A (in)visibilidade da educação em direitos humanos: a quem interessa?”, debruça-se sobre as dificuldades e percepções de profissionais vinculados à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE) sobre a Educação em Direitos Humanos (EDH). Ele destaca o esforço para integrar a EDH aos Temas Transversais do Currículo de Pernambuco e analisa a formação continuada oferecida aos docentes. Os resultados apontam lacunas na compreensão dos professores sobre os conceitos de EDH e na inclusão de profissionais especializados nas formações. O artigo conclui que é necessário aprofundar os estudos sobre práticas pedagógicas e formação de professores, visando à implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DCNEDH) e à promoção da escola como espaço de vivências e afirmação de direitos.

A implementação da Educação em Direitos Humanos (EDH) requer não apenas uma adaptação do currículo escolar, mas uma mudança fundamental na maneira como a escola compreende e lida com a diversidade. Desse modo, a EDH desafia a escola a assumir um papel ativo na formação de um espaço onde as interações entre alunos de diferentes origens e contextos não apenas coexistem, mas são incentivadas e valorizadas, pois a prática da EDH também implica no desenvolvimento de habilidades interpessoais nos próprios educadores, capacitando-os a promover um diálogo genuíno e aberto.

O estudo de Mello, Lima, Sá e Moura (2024) evidencia que ainda há lacunas na formação continuada, principalmente no que diz respeito ao aprofundamento dos conceitos essenciais para a promoção da EDH. Essa carência na formação reflete diretamente na dificuldade de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DCNEDH), tornando a escola um espaço onde os direitos são reconhecidos apenas no nível discursivo, mas não plenamente vivenciados na prática. Conforme pode ser observado até o momento, a EDH exige que os professores desenvolvam não apenas conhecimento teórico, mas também habilidades interpessoais que lhes permitam promover um ensino pautado na valorização da diversidade e na construção de uma cultura de respeito e inclusão.

No sexto estudo, intitulado “Currículo e Educação em Direitos Humanos: desafios e possibilidade”, de autoria de Abreu, Oliveira e Oliveira (2021), os pesquisadores discutem a relação entre o currículo escolar e a Educação em Direitos Humanos (EDH) no contexto brasileiro, destacando sua relevância para a formação cidadã e o fortalecimento da democracia. Os autores, assim como Lima e Loureiro (2023a; 2023b), problematizam o currículo como um espaço de disputas de poder e seu papel na promoção de uma cultura de humanização, em oposição às desigualdades sociais. Baseando-se no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), o texto enfatiza a EDH como um processo multidimensional que articula conhecimento, valores e práticas sociais para promover a cidadania e os direitos humanos. Os autores concluem, ao final do artigo, que é necessário a inclusão da EDH nos currículos escolares e capacitação profissional para os educadores tratarem acerca do tema, se há de fato a busca por uma sociedade justa.

Essa abordagem vai além da ideia de inclusão, pois promove uma cultura em que todos se sentem pertencentes e respeitados, sendo essencial para o aprendizado e a construção de uma cidadania ativa. Em conclusão, a análise de Abreu, Oliveira e Oliveira (2021) reforça a importância de uma abordagem crítica na implementação da Educação em Direitos Humanos nos currículos escolares.

Percebe-se que a questão central que envolve as diferentes e diversas teorias do currículo diz respeito a sabermos a qual projeto cultural queremos que a educação sirva e, nesse embate, decidir qual conhecimento deve ser ensinado, qual é válido ou importante a ponto de fazer parte do currículo (Abreu; Oliveira; Oliveira, 2021, p. 588).

A inclusão dessa temática no ambiente educacional não só contribui para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos, mas também para a criação de uma cultura de respeito, solidariedade e justiça. Ao preparar os estudantes para refletirem e intervirem na sociedade, a EDH desempenha um papel fundamental no fortalecimento da democracia, ao promover um ensino que vai

além da transmissão de conteúdos, formando sujeitos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática. Assim, torna-se imprescindível que a capacitação dos educadores para lidar com esses temas seja uma prioridade nas políticas educacionais, garantindo que a escola seja, de fato, um espaço de transformação social.

O sétimo estudo, de Pires e Cardoso (2020), intitulado "BNC para formação docente: um avanço às políticas neoliberais de currículo" analisa a Base Nacional Comum de Formação de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a Resolução CNE/CP n. 2/2019, inserindo-as no contexto de uma racionalidade neoliberal. As autoras argumentam que esses documentos, ao adotarem uma lógica de competências, promovem a formação de subjetividades alinhadas às demandas de mercado, reforçando a responsabilização docente pelos resultados educacionais. As políticas curriculares para a formação de professores atuais são compreendidas por estas como uma tecnologia que desvaloriza a formação e prioriza um perfil técnico para os docentes, restringindo sua atuação a uma lógica operacional. Além disso, as autoras destacam que essas políticas curriculares contribuem para a precarização do trabalho docente e a desvalorização da profissão, utilizando discursos salvacionistas para justificar as mudanças propostas. Por fim, as autoras chamam a atenção para o retrocesso em conquistas educacionais e enfatizam a necessidade de resistência e reexistência frente às imposições neoliberais. Conforme os autores,

Nesse cenário, argumentamos que as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial docente da educação básica operam uma racionalidade neoliberal para pensar, por meio da lógica das competências, um currículo que produz subjetividades docentes e discentes alinhadas às regras de mercado (Pires; Cardoso, 2020, p. 78).

Como observado em outros artigos analisados, os autores destacam uma formação docente moldada por diretrizes curriculares que privilegiam uma lógica de competências alinhada às demandas do mercado, em detrimento de uma abordagem crítica e reflexiva. Essa configuração enfraquece a preparação dos docentes para questionar e intervir nas desigualdades sociais, devido à pouca ênfase no tema da EDH. Ao reduzir o processo formativo a aspectos técnicos, negligencia-se a dimensão humanizadora e emancipatória da educação, que é essencial para a construção de uma prática pedagógica comprometida com os direitos humanos e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

Essa análise mostra como as políticas curriculares neoliberais têm moldado o trabalho dos professores de forma tecnicista, priorizando determinadas competências e deixando de lado uma formação mais ampla, profunda, teórica, científica e cultural. Ao tornar os professores apenas executores de práticas já padronizadas, essas políticas acabam ignorando o potencial da educação como um espaço de pluralidade e de transformação coletiva.

O oitavo estudo, intitulado "A Formação de Professores para a Educação em Direitos Humanos Analisada sob a Ótica da Organização do Trabalho Didático: Tecendo Algumas Considerações", de autoria de Cristaldo (2015), discute a formação de professores no contexto da educação em direitos humanos, utilizando a perspectiva do materialismo histórico para analisar como a organização do trabalho didático influencia o processo formativo de educadores na área de EDH. O texto reflete sobre as contradições e limitações impostas pelo sistema capitalista às práticas pedagógicas, propondo uma abordagem crítica que contempla a totalidade e historicidade da formação docente.

O artigo aborda a formação de professores para a EDH, especificamente a partir da análise dos materiais utilizados em cursos promovidos pela Capacitação de Educadores da Rede Básica em Educação em Direitos Humanos (REDH BRASIL). A autora destaca que, apesar da intenção de promover igualdade e cidadania, esses materiais carecem de profundidade histórica e crítica. Essa formação docente, segundo Cristaldo (2015), reproduz a lógica da escola manufatureira, com conteúdo fragmentados e apresentados de forma superficial, desprovidos de uma perspectiva que permita aos educadores compreenderem as raízes históricas e estruturais das desigualdades sociais. Para a autora, a abordagem pragmática e superficial dos cursos compromete a construção de uma consciência crítica entre os professores, essencial para a efetiva promoção dos direitos humanos.

Dessa forma, entendemos que a educação em direitos humanos poderá possibilitar a construção de um projeto contra-hegemônico que possibilite aos educadores a apreensão da totalidade, embora seja evidente os interesses que subjazem o direito na sociedade que vivemos, não podemos esquecer que nossa sociedade tem a marca da contradição em seu bojo (Cristaldo, 2015, p. 160).

POLÍTICAS CURRICULARES

A autora aponta em seu artigo que a formação docente em EDH precisa superar a organização didática fragmentada que prevalece na escola contemporânea, argumentando que uma formação emancipadora deve ser pautada em uma análise crítica e histórica da sociedade. Isso proporcionaria aos educadores ferramentas teóricas para compreender e transformar as estruturas sociais que perpetuam as desigualdades. Apesar de sua promessa de igualdade e justiça, o direito, muitas vezes, reflete os interesses das classes dominantes, perpetuando desigualdades. Essa contradição é central na análise materialista histórica utilizada no artigo, que reconhece tanto os limites quanto as possibilidades da EDH como ferramenta de emancipação.

Os estudos analisados convergem na defesa da Educação em Direitos Humanos (EDH) como um elemento para a formação docente e para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva. Viveiros (2020) enfatiza a necessidade de políticas públicas que garantam a implementação da EDH, destacando a urgência de uma formação docente que valorize a diversidade e o respeito às diferenças. Lima e Loureiro (2023) aprofundam essa discussão ao apontar a lacuna existente na transversalidade da EDH nos currículos escolares e a necessidade de uma formação crítica dos professores. O problema da mercantilização da educação, levantado por esses autores, reforça a preocupação com a influência do capital na formulação das políticas educacionais, o que pode comprometer a efetivação dos direitos humanos no ambiente escolar. Nascimento, Matoso e Oliveira (2022) reforçam a importância da formação inicial e continuada para que a EDH seja incorporada de forma prática e significativa, enquanto Mello, Lima, Sá e Moura (2024) destacam a dificuldade dos docentes em compreender e aplicar esses conceitos devido a falhas nas formações oferecidas.

Em uma perspectiva crítica, observa-se que, embora os estudos evidenciem a necessidade de integrar a EDH à formação de professores, ainda existem desafios estruturais que dificultam essa implementação, seja pela resistência política, pela falta de investimentos ou pela ausência de diretrizes curriculares. Assim, é imprescindível que as políticas educacionais avancem para garantir que a formação docente contemple, de maneira concreta e efetiva, os princípios da EDH, promovendo não apenas conhecimento teórico, mas também práticas pedagógicas transformadoras, investindo na melhora da formação continuada de professores para a EDH, buscando atender aos direitos dos sujeitos e não à lógica do capital.

PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA DISCUSSÃO A PARTIR DOS DOCUMENTOS NACIONAIS

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é uma política curricular estratégica voltada para a promoção dos direitos humanos no contexto educacional brasileiro. Criado com o intuito de integrar a temática dos direitos humanos nas práticas pedagógicas, o PNEDH busca assegurar que as instituições de ensino sejam espaços de reflexão, respeito e promoção da dignidade humana. O plano tem como objetivo formar cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, enfatizando a importância da inclusão, da diversidade e da justiça social. Durante sua implementação, o PNEDH propõe ações concretas para a formação de professores e gestores escolares, visando sensibilizá-los sobre a relevância de uma educação que respeite os direitos fundamentais de todas as pessoas. Além

disso, o plano reconhece a necessidade de envolver toda a comunidade escolar, desde os alunos até a sociedade em geral, no processo de conscientização e efetivação dos direitos humanos no cotidiano escolar.

O PNEDH realiza quatorze menções à formação de professores para a EDH, apontando a necessidade de criar programas de formação de professores, com o objetivo de desenvolver a capacidade crítica desses profissionais. O documento defende que essa formação deve estender-se não apenas à formação inicial dos professores, mas também ao currículo e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas, contribuindo para a criação de ambientes de ensino mais inclusivos e equitativos. Do mesmo modo, em cinco menções à formação de professores para a EDH, as Diretrizes Nacionais para a EDH destacam sua importância, incentivando a incorporação de práticas voltadas aos DH no PPP, na organização curricular, no modelo de gestão e na produção de materiais didático-pedagógicos. Ressalta, ainda, que essa educação enfrenta desafios devido à ausência de conteúdos relacionados aos direitos humanos na formação dos professores.

A preocupação com a formação docente para a EDH está alinhada à perspectiva de Saviani (2008; 2009), que defende a educação como um meio de transformação social e destaca a importância da apropriação crítica do conhecimento na superação das desigualdades. Candau (2012) também contribui para esse debate ao enfatizar a necessidade de uma formação que valorize a diversidade e promova práticas pedagógicas interculturais, e a relação entre EDH e currículo dialoga com a teoria de Moreira (2021) sobre a aprendizagem significativa, na medida em que a construção do conhecimento deve estar conectada à realidade dos estudantes. Por fim, a ausência de conteúdos sobre direitos humanos na formação de professores, destacada no documento, reflete os desafios apontados por Santos e Ribeiro (2017), que discutem a dificuldade de consolidar políticas educacionais voltadas à EDH devido à falta de articulação entre teoria e prática no processo formativo dos docentes.

No entanto, a Resolução CNE/CP n. 02/2015 (revogada), que estabelecia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada de professores da educação básica, mencionava os direitos humanos em apenas oito momentos, em diferentes trechos, tendo suas primeiras menções na página 2 trazendo a educação em direitos humanos como um direito fundamental. Posteriormente, no art. 12, alínea i, como um dos núcleos de estudo de estudo de formação a serem articulados na formação docente. Realizando mais duas menções, no art. 13, § 2º e art. 15, § 3º.

A BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 02/2019 - revogada), que estabelecia as diretrizes curriculares para a formação inicial de professores no Brasil, mencionava os direitos humanos em apenas três ocasiões. Em primeiro lugar, no art. 8º, inciso VIII, ao tratar das competências docentes; no ponto 7 do quadro geral de competências; e no ponto 9 deste mesmo quadro. Portanto, o tema ainda é um desafio e, embora mencione a questão dos direitos humanos, a resolução carecia de intencionalidade formativa em relação à formação de professores para a EDH, pois não delimita ou direciona esse processo de forma aprofundada.

A BNC-Formação continuada (Resolução CNE/CP n. 01/2020 - revogada), que estabelecia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação continuada de professores da Educação Básica, fazia apenas quatro menções aos direitos humanos. A primeira citação refere-se ao art. 26 da DUDH. Em relação à formação de professores, havia três menções: no art. 5º, inciso VIII, que trata da formação integral docente; no tópico 7; e no tópico 9, em que a promoção dos direitos humanos é indicada como parte essencial da formação de professores, mas sem maiores aprofundamentos. Essa lacuna reflete o que Candau (2012) aponta como um dos desafios centrais da EDH: a necessidade de não apenas incluir a temática nos documentos oficiais, mas garantir que ela seja efetivamente incorporada à prática pedagógica. Para a autora, a EDH deve ser pensada a partir de uma abordagem intercultural e crítica, promovendo uma formação que prepare os docentes para lidar com a diversidade e com as desigualdades sociais no contexto escolar.

A Resolução CNE/CP n. 4/2024 apresenta novas diretrizes para a formação inicial de professores da educação básica, substituindo normas anteriores, como a Resolução CNE/CP n. 2/2019, Resolução CNE/CP n. 01/2020 e Resolução CNE/CP n. 02/2015. A Resolução CNE/CP 04/2024 realiza três menções diretas aos direitos humanos: I); art. 5º, inciso XI, ao definir os princípios da

formação de profissionais do magistério da educação escolar básica, estabelece que a violação dos direitos humanos deve ser uma questão a ser abordada no processo formativo de professores; II) art. 13, inciso I, alínea “g”, fixa que o estudo e a pesquisa dos direitos humanos deve compor o núcleo de formação geral dos cursos de formação inicial de professores; por fim, III) art. 14, § 2º, ao estipular as orientações curriculares, determina que os cursos de formação inicial de professores deve abordar conteúdos relativos aos direitos humanos.

A Resolução realiza outras quatro menções indiretas ao tema: I) art. 4º, inciso IV, destacando a importância de conteúdos, atividades formativas e processos pedagógicos que permitam ao futuro profissional do magistério compreender as múltiplas formas de desigualdade educacional, associadas às dinâmicas macroestruturais da sociedade brasileira, e a apropriação de conhecimentos profissionais necessários ao seu enfrentamento. Essa abordagem está alinhada aos princípios da EDH, que visam a conscientização e a ação contra as desigualdades sociais e educacionais; II) art. 5º, inciso X, enfatizando o compromisso de que a formação dos profissionais do magistério busque contribuir para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, laica, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação. Este princípio reflete diretamente os valores da EDH, que promovem a igualdade, a justiça social e o respeito à diversidade; III) art. 7º, inciso IX, mencionando a consolidação da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, etária, entre outras. A EDH enfatiza a importância de reconhecer e valorizar as diversidades, promovendo um ambiente educacional que respeite e celebre as diferenças; IV) art. 10, inciso X, alínea “a”, indicando que o egresso deverá ser capaz de estruturar ações pedagógicas e ambientes educativos que promovam a aprendizagem dos estudantes a respeito das relações étnico-raciais estabelecidas na sociedade brasileira no presente e no passado, garantindo a apropriação dos conhecimentos relativos à história e cultura africana, afro-brasileira e dos povos originários do Brasil, bem como de valores e atitudes orientados à desconstrução e combate a todas as expressões do racismo, com a devida valorização da diversidade cultural e étnico-racial brasileiras. Essa competência está diretamente relacionada à EDH, que busca a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo.

Saviani (2008; 2009) destaca que a educação deve ser analisada em seu contexto histórico e estrutural, e a formação docente precisa ir além de uma abordagem tecnicista, incorporando uma perspectiva crítica sobre as desigualdades sociais e educacionais. Isso significa que a presença de menções aos direitos humanos na Resolução CNE/CP n. 4/2024 pode ser interpretada como um avanço, mas sua concretização dependerá da capacidade dos cursos de formação em articular essas diretrizes com práticas que desenvolvam uma consciência crítica nos futuros professores. A inclusão de temas como desigualdade social, diversidade e combate à discriminação pode ser um primeiro passo, mas sem uma abordagem que permita compreendermos as raízes dessas questões, a formação continuará fragmentada e insuficiente.

Observa-se que, embora os documentos oficiais mencionem a importância da formação de professores para a EDH, a inserção dessa temática ainda permanece incipiente. É preciso aprofundá-la nas políticas curriculares institucionais para promover uma cultura de respeito aos direitos humanos nas escolas.

A educação desempenha um papel importante na formação de indivíduos capazes de compreender e participar ativamente da sociedade. Como destaca Saviani (2008, p. 13), esta é

o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se formem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.

Nesse sentido, a educação não se limita a uma transmissão de conhecimentos técnicos, mas abrange também a formação cultural e ética do sujeito, fundamental para o desenvolvimento humano.

Assim, o desafio educacional consiste em identificar os elementos culturais essenciais para a humanização dos indivíduos e estabelecer práticas pedagógicas que auxiliem alcançar esse objetivo, sendo necessário que os professores abordem conteúdos que sejam significativos, permitindo aos estudantes compreenderem melhor o mundo ao seu redor e reconhecer as situações de opressão enfrentadas por diversos indivíduos e grupos em razão de fatores como classe, raça e gênero (Moreira, 2021).

Como apontado por Saviani (2009), a formação docente demanda a definição de objetivos e competências específicas, implicando, conseqüentemente, a necessidade de uma estrutura organizacional devidamente alinhada e direcionada para a consecução dessa finalidade. A reflexão realizada por Saviani aponta a imprescindibilidade de uma organização estrutural coerente e orientada ao cumprimento dos propósitos da formação docente. Esse entendimento evidencia que a qualificação dos professores requer não apenas a definição de competências a serem desenvolvidas, mas também a articulação de políticas e práticas institucionais que assegurem condições adequadas para o alcance de tais objetivos. Tal perspectiva reafirma a importância de um planejamento estratégico na área educacional, capaz de responder aos desafios impostos pela complexidade do cenário educacional contemporâneo.

Conforme Santos e Ribeiro (2017), a complexidade da formação e da atuação profissional não pode ser plenamente contemplada apenas com iniciativas pontuais. Para que se alcance um perfil profissional alinhado às demandas do contexto educacional contemporâneo, é fundamental a implementação de um currículo integrado, que favoreça uma abordagem formativa mais ampla e transformadora. Conforme os autores, os desafios enfrentados no processo formativo dos professores são amplificados pelas transformações sociais, culturais, tecnológicas e econômicas do século XXI. Enquanto isso, a integração curricular na formação de professores não se limita a uma transposição dos pressupostos da Educação Básica para o Ensino Superior. Trata-se, então, de construir uma lógica distinta para o processo formativo, o que demanda transformações profundas nas concepções e práticas, tanto individuais quanto coletivas, dos envolvidos (Santos; Ribeiro, 2017).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) busca oferecer um caminho para construir uma sociedade mais justa, capaz de valorizar a dignidade, a igualdade e a diversidade. Desse modo, a EDH tem um papel muito importante ao formar sujeitos para reconhecerem seus direitos, respeitarem os direitos dos outros, lutem pelo reconhecimento de novos direitos diante de velhas e contemporâneas formas de opressão no interior da sociabilidade capitalista, de modo que possam contribuir para a consolidação de uma cultura democrática. Isso porque o processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa requer, necessariamente, a formação de cidadãos(ãs) conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os(as) protegem (BRASIL, 2018).

A relação entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos foi reafirmada na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, que destacou a indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais (Candau, 2012, p. 717). Mais do que isso, a EDH busca promover o diálogo, a empatia e o respeito mútuo, elementos indispensáveis para a convivência em sociedade, demonstrando a necessidade de uma formação humanizadora, que permita às pessoas compreenderem o impacto de suas ações no fortalecimento ou enfraquecimento dos valores democráticos.

A EDH, ao priorizar o respeito mútuo, não apenas buscando criar uma sociedade mais igualitária, mas também promover uma cultura de paz, na qual a convivência entre pessoas com diferentes origens, crenças e identidades seja baseada na aceitação e compreensão. Nesse ponto, Candau (2012, p. 716) argumenta que

[...] a questão dos direitos humanos constitui um dos eixos fundamentais da problemática das sociedades contemporâneas. Do plano internacional ao local, das questões globais às da vida cotidiana, os direitos humanos atravessam nossas preocupações, buscas, projetos e sonhos. Afirmados ou negados, exaltados ou violados, eles fazem parte da nossa vida individual, comunitária e coletiva.

De acordo com Silva e Tavares (2013, p. 51), “[...] tratar da Educação em Direitos Humanos no Brasil é uma das exigências e urgências para que possamos ter uma formação mais humanizadora das

pessoas e o fortalecimento dos regimes políticos democráticos na sociedade”. A EDH tem como objetivo não apenas capacitar os indivíduos para reconhecerem seus direitos e respeitarem os direitos dos outros, mas contribuir uma cultura de criação, respeito e promoção dos direitos humanos em todos os espaços sociais.

O professor, ciente destes fatos, deve estar comprometido com a emancipação de seus alunos, possuindo intencionalidade ao lutar contra as mais diversas formas de preconceitos (Tirolí; Jesus, 2022). A intencionalidade mencionada se refere não ao transmitir mecanicamente conteúdos, mas a estar consciente de seu papel como educador no processo educacional e na formação dos estudantes como cidadãos críticos e conscientes, envolvendo a necessidade de transformar a escola em um ambiente de acolhimento aos sujeitos e demonstrar aos estudantes a capacidade deles em modificar o ambiente em que vivem, trazendo uma percepção de possibilidade de transformação social, luta e resistência contra preconceitos e opressão.

Silva e Tavares (2013, p. 57) apontam que os planos voltados à educação em direitos humanos enfatizam a formação dos profissionais como uma prioridade, evidenciando o reconhecimento, por parte dos gestores, da necessidade e dos desafios relacionados à capacitação nessa área. Esse apontamento reforça a importância de investigar os documentos normativos que orientam a formação docente. Esses instrumentos são importantes para compreender de que maneiras as políticas curriculares abordam a formação dos professores para o trabalho educativo em direitos humanos.

Dito isso, constata-se que, embora os documentos oficiais reconheçam a relevância da formação docente voltada para a EDH, a abordagem dessa temática nos documentos normativos ainda é superficial. Torna-se necessário ampliá-la nas políticas curriculares, visando consolidar uma prática educacional que valorize e promova o respeito aos direitos humanos no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação docente voltada para a Educação em Direitos Humanos (EDH) é uma ferramenta indispensável para a promoção de valores democráticos, respeito e justiça social no ambiente escolar. Entretanto, a abordagem dessa temática nos documentos normativos brasileiros ainda se mostra bastante superficial, incipiente e fragmentada, o que acaba dificultando a construção de uma formação que integre, de maneira efetiva, os direitos humanos à prática docente. Essa questão ressalta a necessidade de uma reformulação intencional das políticas curriculares, de modo que elas atendam às demandas de uma sociedade plural que está sempre em transformação.

A EDH, ao propor a valorização da dignidade humana e a promoção de práticas pedagógicas inclusivas, enfrenta diversos desafios relacionados à resistência cultural e institucional, bem como à falta de formação continuada de qualidade para os professores. Embora os documentos analisados apresentem menções sobre o tema, a ausência de diretrizes detalhadas e métodos eficazes de implementação reforçam a necessidade de maior comprometimento com esta temática. Esse cenário aponta que a formação de professores precisa ir além dos aspectos técnicos, consolidando-se como um elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A investigação realizada demonstrou que, apesar da presença da Educação em Direitos Humanos nos documentos normativos e em pesquisas acadêmicas, sua efetiva implementação na formação de professores ainda enfrenta questões estruturais. Os artigos analisados evidenciam que a EDH é tratada sem uma intencionalidade formativa e sem mecanismos concretos que garantam sua transversalidade no currículo da formação docente.

As normativas examinadas apresentam avanços pontuais, como a inclusão dos direitos humanos na Resolução CNE/CP n. 04/2024, mas não trazem diretrizes robustas específicas sobre como essa formação deve ocorrer na prática. Nesse sentido, a abordagem da EDH precisa ser mais do que uma diretriz formal; deve estar presente de forma concreta nas práticas pedagógicas e na estruturação curricular dos cursos de formação de professores.

Dito isso, é necessário que os esforços na formação docente sejam acompanhados de estratégias que promovam uma articulação entre teoria e prática, tendo a EDH como um elemento

transformador, por meio de políticas educacionais que valorizem a autonomia, a criticidade e a participação dos professores, tornando possível atender às exigências de uma sociedade democrática e em constante mudança. Assim, a formação de professores em direitos humanos não deve ser tratada como um desafio isolado, mas como uma parte estratégica para o fortalecimento de uma cultura de paz e respeito mútuo tanto nas escolas quanto na sociedade com vistas à emancipação humana.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores declaram não haver conflitos de interesses de natureza financeira, comercial, institucional ou pessoal que possam ter influenciado a realização deste estudo ou a interpretação de seus resultados.

DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os dados nos quais se baseiam as análises deste estudo estão incluídos no próprio artigo.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Funções do CRediT: **Giovanna Martins Capaci Rodrigues:** Conceitualização, Curadoria de dados, Investigação, Metodologia, Redação – rascunho original, Visualização; **Luiz Gustavo Tirol:** Conceitualização, Análise formal, Metodologia, Supervisão, Validação, Redação – revisão e edição; **Adriana Regina de Jesus Santos:** Conceitualização, Metodologia, Supervisão, Validação, Redação – revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os autores declaram que nenhuma ferramenta de inteligência artificial foi utilizada na criação deste manuscrito.

REFERÊNCIAS

ABREU, Emily de Oliveira; OLIVEIRA, Eva Aparecida; OLIVEIRA, José Luis. Currículo e educação em direitos humanos: desafios e possibilidades. *Revista Intersaberes*, v. 16, n. 38, p. 584-599, 2021.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educação & Sociedade*, v. 33, n. 120, p. 715-726, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300004>

CRISTALDO, Andréia Laura de Moura. A formação de professores para a educação em direitos humanos analisada sob a ótica da organização do trabalho didático: tecendo algumas considerações. *Revista HISTEDBR On-line*, v. 14, n. 60, p. 158-180, 2015. <https://doi.org/10.20396/rho.v14i60.8640553>

DOS SANTOS FELÍCIO, Helena Maria; RIBEIRO DA SILVA, Carlos Manuel. Currículo e formação de professores: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional. *Revista Diálogo Educacional*, v. 17, n. 51, p. 147-166, 2017. <https://doi.org/10.7213/1981-416X.17.051.AO01>

LIMA, Cledson Severino de; MELLO, Anair Silva Lins e; MOURA, Vera Lúcia Braga de; SÁ, Evanilson Alves de. A (in)visibilidade da educação em direitos humanos: a quem interessa? *Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 1, p. 3359-3378, 2024. <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n1-179>

LIMA, Fernando Menezes; LOUREIRO, Maria Dulcinea da Silva. Educação e direitos humanos: a necessidade da formação inicial e continuada de professores em e para os direitos humanos na contemporaneidade. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 9, n. 3, p. 1-20, 2023. <https://doi.org/10.51891/rease.v9i3.8706>

LIMA, Fernando Menezes; LOUREIRO, Maria Dulcinea da Silva. A educação em e para direitos humanos: uma proposta de formação para professores da educação básica. *Revista Contemporânea*, v. 3, n. 7, p. 9253-9288, 2023. <https://doi.org/10.56083/RCV3N7-099>

MATOSO, Rubiane Bakalarczyk; NASCIMENTO, Laureane; OLIVEIRA, Marcia Maria Fernandes de. O direito à educação e a necessidade de formação de professores em direitos humanos: uma perspectiva. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 3, p. 19324-19335, 2022. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n3-259>

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Formação de professores e currículo: questões em debate. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 29, n. 110, p. 35-50, 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362020002802992>

PIRES, Manuella de Aragão; CARDOSO, Livia de Rezende. BNC para formação docente: um avanço às políticas neoliberais de currículo. *Série-Estudos*, v. 25, n. 55, p. 73-93, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/sest/v25n55/1414-5138-sest-25-55-0073.pdf>. Acesso em: 21/12/2024.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Educação*, v. 14, n. 40, p. 143-155, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/>. Acesso em: 25/11/2024.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. *Educação*, v. 36, n. 1, p. 50-58, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/12315>. Acesso em: 05/11/2024.

TIROLI, Luiz Gustavo; DE JESUS, Adriana Regina Santos. Tensões e embates na formação docente: perspectivas históricas e análise crítica da BNC-Formação e BNC-Formação Continuada. *Olhar de Professor*, v. 25, p. 1-24, 2022. <https://doi.org/10.5212/OlharProfr.v.25.20732.066>

VIVEIROS, Kilza Fernanda Moreira de. Educação, direitos humanos e formação de professores: reflexões e proposições. *Cadernos de Pesquisa*, v. 28, n. 4, p. 1-27, 2020. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa>. Acesso em: 06/12/2024.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.